

John

lada que me foi apresentada, e ao qual me reporto  
 em poder do apresentante, que, de como o recebeu  
 vai assignar com o meritissimo Administrador  
 respectivo. For e Administracao do Bairro Oriental dez de Dezembro  
 de mil oitocentos e noventa. E eu  
 Manuel Gomes da Silva, secretario que o  
 subscree e assigno.

Henrique de Sousa  
 Joaquim Jose Ribeiro  
 Manuel Gomes da Silva

Registro do testamento

com que falleceu no dia treze  
 de Dezembro de mil oitocentos  
 e noventa, Alexandre Custodio  
 Monteiro, solteiro, mora-  
 dor que foi á rua do Herois-  
 mo, freguezia do Bonfim.

Em nome de Deus - Amen.  
 Eu, Alexandre Custodio Monteiro, a baixo  
 assignado, pharmaceutico pela Universidade de  
 Coimbra, major reformado, solteiro, maior, fi-  
 lho d'Antonio Custodio Monteiro e de Maria

Dona Joaquina do Patrocínio Monteiro, natural da Povoação da Regoa, residente na rua de San Lazaro, numero dezotto, da cidade do Porto, deitando-me em plenissima liberdade e no uso completo das minhas faculdades mentaes, faço este meu testamento, com o meu proprio punho, como expressão da minha ultima vontade, pela seguinte forma: Declaro que não tenho ascendentes nem descendentes, podendo dispor do que possuo com toda a minha liberdade. Declaro que tenho doze acções da Companhia e Monte Socorro Portuense e treze lettras do credito Real do Brasil em poder de meu cunhado Antonio José Gomes e Martins, morador na rua do Herbissimo numero duzentos e setenta e seis, da cidade do Porto; sete acções da Companhia Carris de Ferro de San Christovão da cidade do Rio de Janeiro, em poder do senhor Thiago José Ferreira Guimarães, negociante, supradito na rua do Hospicio numero setenta e dois da referida cidade, e correspondente de meu cunhado; e a terça parte d'uma morada de casas, sita na rua

rua de Mosteiros da Villa do Pêro da Be-  
goa, pertencendo as duas terças restantes a  
meus irmãos - D.ª Francisca Preciosa  
Monteiro Martins, esposa D. Antonio  
José Gomes e Martins, e José Custodio  
Monteiro, ambos residentes na cidade  
do Porto. Declaro que se tiver necessida-  
de, o numero de papeis de credito em po-  
der de meu embaxado, pode diminuir e  
por tanto desejo que a conta que elle  
apresentar seja considerada como a  
ultima expressão de verdade. Eu não  
costumo viver sempre em Portugal, vi-  
vo tambem em Loanda, capital da  
provincia d'Angola, podendo por esse  
facto morrer em qualquer d'esses luga-  
res. Se eu fallecer em Portugal, devi-  
dich o que possuo em tres partes, deixo  
a minha sobrinha - Amelia Mar-  
tins e Roemia e Martins dois terços,  
e o terço restante a meus sobrinhos Al-  
varo Martins e Antonio Custodio Mar-  
tins, sendo usufructuaria do todo, em  
sua vida, a sua mãe, ou minha ir-  
mã D.ª Francisca Preciosa Mon-

Monteiro Martins, moradora na rua do  
Heroismo numero duzentos e setenta e  
seis, da cidade do Porto, com o encargo de  
dar mil reis mensaes a minha pri-  
ma Antonia Candida dos Santos  
Pinto. Deixo a meu sobrinho Al-  
varo Martins, os meus livros. Deixo  
as minhas dragonas e a minha es-  
pada a meu sobrinho Antonio Jose  
Gomes Martins, como testemunho do  
meu affecto. Deixo as minhas roupas  
de uso a meus primos Frederico e Basilio  
Pinto dos Santos. Se, porém, vier a fal-  
lecer, em Loanda as minhas roupas de  
uso reverterao a favor de Joao Jose da Cruz,  
Antonio Jose da Cruz e Fernando Ma-  
noel, todos residentes no lugar da Cabel-  
leira da ilha de Loanda. Declaro  
que possuo na ilha de Loanda uma  
porção de terrenos no lugar do Desterro,  
junto a barra da Espimbra, plantado  
de coqueiros e com um predio em ruina;  
uma pequena casa no lugar da Cabel-  
leira da mesma ilha, e si ella alguns  
bens moveis de pouca importancia. Dei

Deixo todos estes bens a Dona Maria  
 Joaquina José da Cruz, residente no di-  
 dito lugar da Cabellera, em testemu-  
 nho da minha gratidão; e peço a mi-  
 nha irmã o/a meu embudo que,  
 no caso de fallecer em Portugal, lhe  
 participe esta minha última von-  
 tade, enviando-lhe ao mesmo tempo a  
 escriptura de compra do dito terreno do Des-  
 terro, que se acha entre os meus papéis,  
 com a seguinte direcção: *Illustrissimo*  
*Senhor Joaquim José da Cruz Louan*  
*da - Para entregar a sua irmã Do-*  
*na Maria Joaquina José da Cruz.*  
 Declaro que não deixo nada á Fazenda  
 Publica, e por tanto passará o meu espólio,  
 em Portugal á posse de minha irmã, e  
 em Africa á posse de Maria Joaqui-  
 na José da Cruz, sem contestação. De-  
 sejo que o meu enterro seja o mais eco-  
 nómico e modesto possível, dando-se  
 parte ao General das Armas do meu  
 fallecimento e graduação para o effeito  
 das honras militares que me pertencem.  
 Nomeio meus testamentarios em Portugal

Portugal, em primeiro lugar a Antonio  
Jose Gomes e Martins, em segundo a mi-  
nha irma Dona Francisca Preciosa  
Monteiro Martins e em terceiro a meu  
primo Basilio Pinto dos Santos, todas  
residentes no Porto; em Africa nomeio  
em primeiro lugar Francisco Jose das  
Neves, em segundo Joaquin Jose da  
Cruz e em terceiro a Antonio d'Alveira  
Neves, todos residentes em Louanda.  
Feito, escripto, rubricado e assignado por  
mim Alexandre Custodio Montei-  
ro, n'esta cidade do Porto ao decimo oita-  
vo dia do mez de Julho de mil e oito cen-  
tos e noventa. Alexandre Custodio  
Monteiro. — Auto d'appro-  
vacao — Saibam os que virem  
este auto d'approvacao de testamento,  
que no anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo de mil e oito  
centos e noventa, aos dez e nove dias do  
mez de Julho, n'esta cidade do Porto,  
rua do Almada, predio numero duzen-  
tos vintenta e nove, onde se acha instal-  
lada a Companhia Pharmaceutica

J. Alm-

Pharmaceutia Portuense, e aonde eu  
 tabellias ajuidante José da Silva Corrêa  
 do Alentejo, servindo no impedimento  
 do tabellias interino Manoel e Ribeiro da  
 Silva pin, aqui perante mim e as cinco teste-  
 munhas idoneas, minhas conhecidas, adli-  
 cante nomeadas e assignadas, compareceu o  
 Illustrissimo Theophrasto Custodio Mon-  
 teiro, salteiro, de maior idade, Pharmaceu-  
 tico pela Universidade de Coimbra e Ma-  
 jor reformado, morador na rua de San La-  
 zaro, d'esta cidade, meu conhecido e das  
 referidas testemunhas, cuja identidade cer-  
 tificamos, bem como nos certificamos de que  
 testá em seu perfeito juizo e livre de toda e  
 qualques coacção. E por elle perante as  
 mesmas testemunhas me foi apresenta-  
 do este seu testamento, dizendo que era o  
 seu testamento e disposiçao de ultima  
 vontade, que foi escripto por elle testado,  
 que o subricou e assignou, e que queria que  
 lh'o approvasse. Examinei em tabellias  
 o mesmo testamento, sem o ler, vi que está  
 escripto, assignado e subricado por elle tes-  
 tado, que contém tres paginas e parte de

de outra e que não tem borras, entreli-  
nha, emenda ou nota marginal, e em  
seguida lavrei este auto que principiei  
em seguida á assignatura do testamen-  
to e continuei sem interrupção, sendo  
a tudo testemunhas presentes desde o prin-  
cipio até o fim Jeronymo Pinto D'Almei-  
da Brandão, casado, pharmaceutico, mo-  
rador na rua de Ceolofito, - Manoel  
Augusto de Barros, casado, pharmaceutico,  
morador na rua do Bonifacio,  
José Thomaz de Sousa, solteiro, maior,  
empregado commercial, morador na rua  
do Paraijal, - Antonio Pereira da Sil-  
va, casado, proprietario, morador na rua  
do Amial, freguezia de Paranhos, e Jo-  
sé Antonio da Silva Lopes, casado, em-  
pregado commercial, morador na rua de  
Santa Catharina, os quaes são domicilia-  
dos n'esta cidade, cidadãos Portuguezes e todos  
assignam este auto como tabellião ajudan-  
te, e como testador, Depois de ser por mim  
escripto e lido em voz alta na presença das  
mesmas testemunhas, porque o testador ad-  
vertido por mim que o podia ler, não o quiz

John

quiz fazer. Foram praticadas em acto  
 e continno todas estas formalidades, de  
 cujo cumprimento Dou fei. Em José  
 da Silva Correia do Amaral, tabel-  
 liao ajudante, que o escreveu, selou e assi-  
 gno que publico e raro. Alexandre  
 Custodio Monteiro. Jeronymo Pinto  
 D'Almeida Brandão. Manoel  
 Augusto de Barros. José Thomaz de  
 Sousa. Antonio Pereira da Silva.  
 José Antonio da Silva Lopes. Lu-  
 gar d'uma estampilha do valor da taxa  
 de quinhentos reis, inutilizada com o  
 seguinte: dezenove de julho de mil oito-  
 centos e noventa e noventa - José da Sil-  
 va Correia do Amaral. Lugar do  
 signal publico - Em testemunho de  
 fide veridade - o Tabeliao ajudante -  
 José da Silva Correia do Amaral.

Sobrescripto — Testamento do  
 Illustissimo Senhor Alexandre Custodio  
 Monteiro, solteiro, maior, pharmaceutico pela  
 Universidade de Coimbra e Major reforma-  
 do, morador na rua de San Lazaro, d'esta  
 cidade, fechado, cosido e lacrado em acto conti-

continua a approvação, n' esta cidade do Porto,  
aos Dezenove de Julho de mil oito centos e no-  
venta. Por mim Jacida Silva Corréa de  
Amaral - tabellião ajudante. — Sillo  
— Sobre dois sellos d'estampilha, um  
de dois mil e outro de quatro centos reis, de  
quatro meias folhas de papel; o Adminis-  
trador Henrique de Carvalho Galles, treze de  
Dezembro de mil oito centos noventa e nove-  
ta. Nada mais continua o referido tes-  
tamento, sua approvação, sobrescripto e verba  
de sello, do que o que dito é, e aqui fielmente  
fiz registrar do proprio original que me foi  
representado, e ao qual me refiro em poder  
do apresentante, que, de como o recebeu vai  
assignar com o meritissimo Administra-  
dor respectivo. Porto e Administração  
do Bairro Oriental quinze de Dezem-  
bro de mil oito centos e noventa. Eu  
Miguel Gomes da Silva, secretario que o  
subscribo e assigno.

Miguel Gomes da Silva  
Antonio Jose Gomes Martins  
Miguel Gomes da Silva